



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTÃO

Fone (051) 562-1012  
Rua 9 de Outubro, 329 PORTÃO - RS

LEI MUNICIPAL Nº 911, de 10 de novembro de 1997.

AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS  
MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, mediante decreto Executivo, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço da seguinte dotação orçamentária da Câmara.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 3.500,00

ART. 2º) Servirá de recurso para a cobertura da despesa acima prevista, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ... R\$ 3.500,00

ART. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.


PORTÃO, Gabinete Municipal, aos 10 de Novembro de 1997.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
ERNANI LEMMERTZ

Sec. DE ADM. E PLANEJAMENTO.

  
CARLOS ROBERTO RUTHNER  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada no Livro N.º 15  
e Publicada no dia 10/11/1997,  
no painel de avisos desta Prefeitura.

